

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Ibipitanga-Bahia
CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

PAUTA PARA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 19h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

Apresentação das proposições e matérias:

- **PROJETO DE LEI Nº 014/2023, DE 19 DE OUTUBRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** O QUAL, “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar CESSÃO DE USO de bem imóvel, como se indica, e dá outras providências”.
- **PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 31 DE OUTUBRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** O QUAL, “Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder transação com o sujeito passivo da obrigação tributária ou não tributaria junto ao Município de Ibipitanga, mediante concessões mutuas, visando à solução da pendência e à conseqüente extinção do credito tributário ou não tributário, nas condições que indica, e dá outras providências”.
- **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023,** O QUAL, "Dispõe sobre a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário do Município de Ibipitanga, como se indica, e dá outras providências”.
- **ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 0012023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023** QUE “Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 54, § 1º da Lei Orgânica Municipal”.

- LEI Nº 155/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 QUE “Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), no município de Ibipitanga/Ba e dá outras providências”. Sancionada pela Câmara Municipal de Ibipitanga e Publicado no Diário Oficial no dia 24/10/2023.

- INDICAÇÃO Nº 009/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LIOBINIO COIMBRA DE OLIVEIRA NETO

- INDICAÇÃO Nº 010/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR EDILSON NOVAIS SANTOS

- INDICAÇÃO Nº 017/2023 e 018/2023, DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES

- OFICIO Nº 003/2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE IBIPITANGA - COMPEDI

- OFÍCIOS Nº 041/2023; 042/2023; 043/2023 e 044/2023, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- OFÍCIOS Nº 172/2023 e 173/2023, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

- OFICIO Nº 106/2023, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente